



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº [20.491](#), de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição do Estado de Goiás](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, constante da alínea "x" do inciso I do Anexo I da Lei nº [20.491](#), de 25 de junho de 2019:

a) a Gerência de Apoio ao Investidor, subordinada à Superintendência de Prospecção de Investimentos, passa a denominar-se Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

b) a Gerência de Projetos de Investimentos, subordinada à Superintendência de Prospecção de Investimentos, passa a denominar-se Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

c) a Gerência de Integração Regional, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Regional, passa a denominar-se Gerência de Potencialidades Regionais, e mantêm-se inalterados o cargo de

provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

d) a Gerência de Projetos de Concessões e Parcerias, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Regional, passa a denominar-se Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

e) a Gerência de Políticas de Obras de Desenvolvimento Regional, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Regional, passa a denominar-se Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

f) a Superintendência de Atração de Investimentos Internacionais, vinculada à Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios, passa a denominar-se Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

g) a Gerência de Promoção do Estado de Goiás no Exterior, subordinada à Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais, passa a denominar-se Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

h) a Gerência de Intercâmbio e Acesso ao Mercado, subordinada à Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais, passa a denominar-se Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

i) a Gerência de Apoio ao CDE/FCO, subordinada à Subsecretaria de Fomento e Competitividade, passa a denominar-se Gerência de Apoio ao Fomento, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

j) a Gerência de Análise de Projetos, subordinada à Superintendência dos Programas de Desenvolvimento, passa a denominar-se Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos, e mantêm-se inalterados o

cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

k) a Gerência de Financiamento e Microcrédito, subordinada à Subsecretaria de Fomento e Competitividade, passa a denominar-se Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação fica vinculada à Superintendência dos Programas de Desenvolvimento, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

l) a Superintendência de Mineração, subordinada à Subsecretaria de Fomento e Competitividade, passa a denominar-se Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

m) a Gerência de Fomento Financeiro à Mineração, subordinada à Superintendência de Gestão Estratégica, passa a denominar-se Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

n) a Gerência de Cooperação Técnica, subordinada à Superintendência de Gestão Estratégica, passa a denominar-se Gerência de Inteligência do Setor Produtivo, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante; e

o) a Gerência de Desenvolvimento de Áreas Mineradas, subordinada à Superintendência de Gestão Estratégica, passa a denominar-se Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.

Art. 2º Ficam introduzidas as seguintes modificações na estrutura organizacional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, constante da alínea "e" do inciso II do Anexo I da Lei nº [20.491](#), de 2019:

I - a Gerência de Processos Judiciais passa a denominar-se Gerência de Processos Judiciais Estratégicos, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI- 1, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

II - a Gerência de Segurança e Monitoramento Rodoviário e Faixa de Domínio passa a denominar-se Gerência de Segurança Rodoviária, e

mantêm- se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI- 1, e a sua subordinação; e

III - ficam criadas, com os respectivos cargos de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI- 1:

a) a Gerência de Processos Externos e Estratégicos, unidade da estrutura complementar, vinculada ao Gabinete do Presidente;

b) a Gerência de Contencioso Cível, unidade da estrutura complementar, vinculada à Procuradoria Setorial;

c) a Gerência de Patrimônio, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Gestão Integrada;

d) a Gerência de Arrecadação, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria Financeira;

e) a Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civas, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Planejamento;

f) a Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Planejamento;

g) a Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Manutenção;

h) a Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Obras Rodoviárias;

i) a Gerência de Projetos e Artes Especiais, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Obras Rodoviárias.

j) a Gerência da Rede Física, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Planejamento; e

k) a Gerência de Administração e Fiscalização, unidade da estrutura complementar, vinculada à Diretoria de Planejamento.

Art. 3º Ficam criados 2 (dois) cargos de Assessoramento Especial, símbolo AE1, constante do Anexo III - Tabela de cargos de provimento em comissão que não integram a estrutura básica ou complementar.

Art. 4º Em decorrência do disposto:

I - nos arts. 1º e 2º desta Lei, a alínea "x" do inciso I e a alínea "e" do inciso II do Anexo I da Lei nº [20.491](#), de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei; e

II - no art. 3º desta Lei, a tabela de cargos de provimento em comissão que não integram a estrutura básica ou complementar constante do Anexo III da Lei nº [20.491](#), de 2019, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 5º A Lei nº [20.491](#), de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 38

.....

I - o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução das políticas estaduais voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

.....
.....

III - a formulação da política dos distritos agroindustriais;

.....
.....

X - a formulação da política pública do setor de minas;

.....
.....

XII - promover e divulgar as oportunidades de negócios e investimentos produtivos em Goiás; e

XIII - firmar protocolos de intenções dentro de suas competências." (NR)

"Art 43-A

.....

.....

V - a formulação e a execução da política estadual do microcrédito." (NR)

"Art 55

.....

Parágrafo único. Todas as gerências integrantes da Procuradoria Setorial da GOINFRA serão privativamente ocupadas por Procuradores do Estado, nos termos do art. 132 da Constituição Federal." (NR)

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Fica revogado o inciso VIII do art. 38 da Lei nº [20.491](#), de 2019.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

"ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO			
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QTDE	SÍMBOLO
.....					
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO					
.....					
X) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC					
.....					
8.7.1. SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS	Básica	Superintendente	1		DAS-4
8.7.1.1. GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO E ESTÍMULO AO INVESTIDOR	Complementar	Gerente	1		DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
8.7.1.2. GERÊNCIA DE NOVOS NEGÓCIOS E DIVERSIFICAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.7.2.2. GERÊNCIA DE POTENCIALIDADES REGIONAIS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2.3. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.2.4. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.3. SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO EXTERIOR E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.7.3.1. GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.7.3.2. GERÊNCIA DE INTERCÂMBIO COMERCIAL E ACESSO AO MERCADO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8. SUBSECRETARIA DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
8.8.1. SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.8.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E VIABILIDADE DE PROJETOS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
8.8.1.4. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
8.8.3. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SETOR PRODUTIVO	Básica	Superintendente	1	DAS-4
8.8.3.1. GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO SETOR PRODUTIVO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.3.2. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SETOR PRODUTIVO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.3.3. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE MINAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8.8.4. GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO				
.....				

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
E) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA				
.....				
1.8.2. GERÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS ESTRATÉGICOS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
1.8.4. GERÊNCIA DE CONTENCIOSO CÍVEL	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
1.9.6. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
1.10.5. GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
1.11.5. GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS CIVIS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.6. GERÊNCIA DE CONTROLE E QUALIDADE TECNOLÓGICA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.7. GERÊNCIA DA REDE FÍSICA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.8. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				
1.12.3. GERÊNCIA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
.....				

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO		CARGOS EM COMISSÃO			
1.12.6. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO	Complementar	Gerente		1		DAI-1
.....						
1.13.5. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS E INFORMAÇÕES	Complementar	Gerente		1		DAI-1
1.13.6. GERÊNCIA DE PROJETOS E ARTES ESPECIAIS	Complementar	Gerente		1		DAI-1
.....						
1.18. GERÊNCIA DE PROCESSOS EXTERNOS E ESTRATÉGICOS	Complementar	Gerente		1		DAI-1
.....						

" (NR)

ANEXO II

"ANEXO III

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE NÃO INTEGRAM A ESTRUTURA BÁSICA OU COMPLEMENTAR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSORAMENTO ESPECIAL	Assessor Especial AE1	AE1	31 ³	10.000,00
.....				
TOTAL			5.105 ³	

"(NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 20/12/2021